LEI Nº 2819, DE 29 DE JULHO DE 1981.

AUTORIZA OUTORGAR ESCRITURA DE IMÓVEL ARREMATADO EM 1952.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Sr. Geraldo de Souza a escritura do imóvel localizado à Rua Osvaldo Cruz 155, medindo 672,00m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados) de área, arrematada pelo mesmo em 22 de abril de 1952.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura

Municipal de Sete Lagoas, 29 de julho de 1981.

.....
Prefeito Municipal

.....
Secretário Municipal de Administração